Vol. 0, nº 307 segunda-feira, 27 de julho de 2026 · ISSN 3086-9293

OBSERVATÓRIO

EVOLUTA

Notícias e análises da administração pública evoluta.adm.br/observatorio

CONTAS PÚBLICAS

Previdência municipal: parcelamento e CRP do RPPS em 2026

O Ministério da Previdência publicou em 16 de julho de 2026 a Portaria SRPC/MPS 1.109, que define como serão analisados os acordos de parcelamento de dívidas dos regimes próprios. Para municípios com RPPS, o parcelamento em até 300 meses está…



Imagem ilustrativa

NESTE NÚMERO

Previdência municipal: parcelamento e CRP do RPPS em 2026 2

Análise e guias: 3 artigos 3

Prazos e expediente 6

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 307
00307

IDEIAS DE HARVARD

Qualificação profissional de egressos do sistema prisional: Illinois

O departamento penitenciário de Illinois descobriu que 67% das desistências em cursos profissionalizantes ocorriam porque o aluno era solto antes de concluir. Com o Government Performance Lab, da Harvard Kennedy School, mudou a forma de matricular,…

IDEIAS DE HARVARD

Universidade e prefeitura: laboratório de campo, a ideia de Harvard

A Harvard Kennedy School trabalha com cidades por três vias que se reforçam: ensino, pesquisa e apoio direto. Estudantes resolvem problemas reais, prefeituras ganham análise técnica e professores constroem pesquisa a partir do campo. A parceria…

IDEIAS DE HARVARD

Cadeias de suprimentos no setor público: resiliência nas compras

O docente Mark Fagan, da Harvard Kennedy School, publicou um livro sobre como tornar as cadeias de suprimentos do setor público mais eficazes, resilientes e adaptáveis. Para prefeituras, a lição é tratar a compra como uma…

CONTAS PÚBLICAS

Previdência municipal: parcelamento e CRP do RPPS em 2026

O Ministério da Previdência publicou em 16 de julho de 2026 a Portaria SRPC/MPS 1.109, que define como serão analisados os acordos de parcelamento de dívidas dos regimes próprios. Para municípios com RPPS, o parcelamento em até 300 meses está…

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 307, art. 2 (27 jul. 2026)

Para os municípios que têm **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, 2026 é o ano em que o parcelamento de dívidas previdenciárias e o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) se cruzam. Em 16 de julho, o Diário Oficial da União trouxe a Portaria SRPC/MPS nº 1.109, de 15 de julho de 2026, que detalha como o Ministério da Previdência vai analisar os termos de acordo de parcelamento e reparcelamento dos regimes próprios.

O que diz a portaria

O texto oficial altera a Portaria SRPC/MPS 2.024/2025, que trata do Programa de Regularidade Previdenciária (Pró-Regularidade). Ele prevê duas etapas de análise: uma verificação preliminar dos aspectos formais, como autorização legislativa, publicidade do ato, número de parcelas e critérios de atualização; e uma verificação complementar, que confere valores apurados em processo administrativo previdenciário e débitos confessados com o que foi declarado nos demonstrativos do RPPS.

A segunda etapa pode ocorrer depois, de forma integral ou por amostragem, com critérios de materialidade e risco. Se houver inconsistência, omissão, informação inexata ou descumprimento dos parâmetros, o acordo pode ser reavaliado, com possibilidade de suspensão do Pró-Regularidade e impedimento à emissão do CRP. A portaria também define o índice de atualização usado para verificar se as parcelas estão em dia, e deixa claro que o ente é responsável pelas informações cadastradas no sistema Cadprev. Entrou em vigor na data da publicação.

O parcelamento e os prazos

O parcelamento especial vem da Emenda Constitucional 136, de 9 de setembro de 2025, e permite quitar débitos com o RPPS vencidos até 31 de agosto de 2025 em até 300 prestações mensais, com autorização em lei específica do ente. Pelo texto da emenda, a formalização dos parcelamentos deveria ocorrer até 31 de agosto de 2026, prazo que já passou, e o ente precisa comprovar, em até 15 meses após a promulgação, que aderiu ao Programa de Regularidade Previdenciária e adequou a legislação do seu regime próprio; quem não comprovar tem o parcelamento suspenso. Como a emenda foi promulgada em 9 de setembro de 2025, o prazo de comprovação termina em dezembro de 2026 (a reportagem do Correio de 24 de março de 2026 fala em 10 de dezembro; confirme a data com o Ministério). As condições são quatro, cumulativas (art. 115 do ADCT): regras de idade, cálculo e reajuste dos benefícios semelhantes às dos servidores da União; rol de benefícios do RPPS limitado a aposentadorias e pensão por morte; alíquota de contribuição dos servidores nos termos da reforma de 2019 (EC 103); e regime de previdência complementar instituído, com adequação do órgão gestor. Quem também parcelou dívidas com o INSS (art. 116) e tem regime próprio precisa comprovar as mesmas condições até 1º de março de 2027.

Sem o CRP, o município fica impedido de receber transferências voluntárias da União, de celebrar convênios e acordos com órgãos federais e de obter empréstimos e financiamentos de órgãos da União e de instituições financeiras federais (Lei 9.717/1998, art. 7º).

O que isso muda para o seu município

- **Parcelamento sem lei e sem registro fiel não vale.** A portaria dá peso à autorização legislativa, à publicidade e à correspondência entre o acordo e o que está declarado ao Ministério.
- **O CRP tem efeito direto no caixa.** Sem ele, convênios e financiamentos podem travar.
- **A adequação à EC 103 é parte do acordo.** Regras de benefício, rol de benefícios, alíquota e previdência complementar previstos na lei local precisam atender às quatro condições do art. 115 do ADCT.

Como aplicar no seu município

1. Confirme no extrato previdenciário se o município está regular e se há termo de parcelamento vigente.
2. Verifique se a lei que autorizou o parcelamento foi publicada e se os dados no Cadprev conferem com o acordo.
3. Confirme com a Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência os prazos aplicáveis ao seu caso, especialmente o de comprovação da adequação à EC 103.
4. Calcule o efeito das parcelas na despesa e na folha, e inclua no planejamento financeiro e de pessoal.
5. Se o município ainda não adequou sua lei previdenciária, leve o projeto à Câmara com a avaliação atuarial atualizada.

Pontos de atenção para a equipe

Previdência própria exige acompanhamento contínuo: o extrato previdenciário, as parcelas do acordo, os demonstrativos enviados ao Ministério e a avaliação atuarial anual precisam conversar entre si. Uma divergência entre o que a prefeitura declara e o que o acordo prevê pode custar o CRP. Sugere-se um calendário interno com os vencimentos das parcelas e das obrigações acessórias, sob responsabilidade da secretaria de finanças e do instituto de previdência, e uma reunião periódica com o controle interno e o jurídico para revisar pendências antes que se transformem em bloqueio.

Fontes:
Portaria SRPC/MPS nº 1.109, de 15 de julho de 2026 — Ministério da Previdência Social (gov.br) (in.gov.br)
Aposentadoria de servidores municipais entra em

contagem regressiva: veja o que muda até o fim de 2026 — Correio (correio24horas.com.br)

Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025 — Planalto (planalto.gov.br)

Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 (art. 7º) — Planalto (planalto.gov.br)

Análise e guias

IDEIAS DE HARVARD

Qualificação profissional de egressos do sistema prisional: Illinois

O departamento penitenciário de Illinois descobriu que 67% das desistências em cursos profissionalizantes ocorriam porque o aluno era solto antes de concluir. Com o Government Performance Lab, da Harvard Kennedy School, mudou a forma de matricular, criou um comitê com…

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 307, art. 1 (27 jul. 2026)



Imagem ilustrativa

Cursos profissionalizantes dentro do sistema prisional só ajudam na reinserção se terminarem em emprego. O estado americano de Illinois olhou para isso com dados e reorganizou a **qualificação profissional de egressos do sistema prisional**. O trabalho do Government Performance Lab (GPL), centro da Harvard Kennedy School (HKS), foi descrito em março de 2019 em um Project Feature sobre o departamento penitenciário.

A ideia em resumo

Segundo o GPL, mais de 60% dos egressos do sistema prisional de Illinois declaravam não ter emprego dois anos depois da soltura, 93% viviam abaixo da linha federal de pobreza e a reincidência era de 44%. O departamento oferecia 13 cursos técnicos a até 9% da população carcerária, mas sabia pouco sobre o desempenho deles: se as pessoas eram encaminhadas ao curso certo, se os cursos acompanhavam a demanda do mercado e como os concluintes se saíam. Nenhum responsável cuidava de garantir apoio ao emprego depois da soltura.

O que a pesquisa mostrou

A equipe estudou programas de outros estados, entrevistou departamentos de 14 estados e conversou com quase 40 servidores. Daí surgiram quatro boas práticas: usar certificados reconhecidos pelo mercado, articular com os órgãos de trabalho, direcionar as vagas limitadas a quem mais se beneficia e criar contato direto com empregadores. Na prática, o departamento:

- **Criou um subcomitê entre órgãos.** Dez membros do departamento, mais representantes do órgão de emprego, da faculdade comunitária e do órgão de desenvolvimento econômico, passaram a ser responsáveis por avaliar a qualidade dos cursos. Uma das metas é que todo curso termine com um certificado reconhecido pela indústria.
- **Preencheu vagas e escolheu cursos com dados.** Em 2018, entre 7% e 15% das vagas de instrutor ficavam sem preenchimento num mês típico. A ideia foi mudar os contratos para permitir buscar outro fornecedor. A escolha de cursos passou a usar informações de salário, demanda e localização das ocupações, e uma ferramenta de avaliação passou a combinar perfil do aluno e curso.
- **Atacou a evasão.** A taxa de conclusão era de 56%. A análise mostrou que 67% das não conclusões ocorriam porque o aluno saía em liberdade antes do fim. Como a nova regra de redução de pena tornava a data de soltura mutável, o critério antigo de matrícula, baseado na proximidade da soltura, ficou obsoleto, e o departamento passou a revê-lo.
- **Foi atrás dos empregadores.** Pela primeira vez, produziu material de divulgação. Com um fornecedor de cursos de construção, resumiu o currículo em uma página e procurou as 75 maiores empresas do setor no estado.

O relatório não traz resultados de emprego: descreve o diagnóstico, o desenho da reforma e testes iniciais, como a cultura de decisão com dados que a reunião regular entre as áreas ajudou a criar.

Como aplicar no Brasil

O sistema penitenciário é, em geral, estadual, mas prefeituras e órgãos estaduais podem trabalhar juntos na porta de saída. A Lei de Execução Penal (Lei 7.210/1984) prevê assistência ao egresso (arts. 25 a 27), e o art. 27 diz que o serviço de assistência social colaborará com o egresso para a obtenção de trabalho. Sugestões para quem atua nessa fronteira:

- **Escolha cursos com base no mercado local.** Cruze vagas abertas, salários e setores que contratam com a lista de cursos oferecidos.
- **Meça conclusão e motivo de saída.** Se muitos desistem por mudança de situação (transferência, soltura, mudança de cidade), ajuste o calendário e o critério de matrícula.
- **Dê um responsável pelo resultado.** Um comitê com secretaria de assistência, de trabalho e desenvolvimento econômico, entidades de qualificação e administração penitenciária evita que o curso termine sem encaminhamento.
- **Construa uma lista de empregadores interessados** e um material de uma página sobre o que cada curso ensina.
- **Cuide da proteção de dados.** Informações sobre pessoas presas e egressas são dados pessoais protegidos pela LGPD; o poder público só deve tratá-las para finalidade pública definida (art. 23) e com cuidado redobrado, porque a exposição pode

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 307 (27 jul. 2026)

gerar discriminação.

Cuidados e limites

Municípios não administram unidades prisionais, e a atuação depende de convênio ou cooperação com o estado e o sistema de Justiça. As estatísticas são de 2019 e vêm do relatório do GPL; a de reincidência cita dados do próprio departamento, e a de desemprego é declarada pelos egressos. Como não há avaliação de impacto nem números de empregos conseguidos, a leitura aqui é de método, não de resultado. Este texto é uma leitura própria da Evoluta, feita por profissionais com formação pela Harvard Kennedy School, sem vínculo da empresa com a HKS.

Fontes:
Improving Employment Outcomes for Returning Citizens in Illinois — Harvard Kennedy School, Government Performance Lab (govlab.hks.harvard.edu)
Project Feature: Illinois Department of Corrections (PDF) — Harvard Kennedy School, Government Performance Lab (govlab.hks.harvard.edu)
Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) — Planalto (planalto.gov.br)

IDEIAS DE HARVARD

Universidade e prefeitura: laboratório de campo, a ideia de Harvard

A Harvard Kennedy School trabalha com cidades por três vias que se reforçam: ensino, pesquisa e apoio direto. Estudantes resolvem problemas reais, prefeituras ganham análise técnica e professores constroem pesquisa a partir do campo. A parceria entre universidade e prefeitura…

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 307, art. 3 (27 jul. 2026)



Imagem ilustrativa

A **parceria entre universidade e prefeitura** pode ser barata e muito produtiva: a prefeitura traz problemas reais e dados, a universidade traz método e mão de obra qualificada. A Harvard Kennedy School (HKS) descreve como faz isso na reportagem Smarter Cities, de Susan A. Hughes e James F. Smith (inverno de 2022). A tese é que ensino, pesquisa e apoio direto às cidades formam um ciclo: estudantes ganham prática, gestores recebem análise e professores desenvolvem pesquisa a partir do trabalho de campo.

A ideia em resumo

O modelo mais antigo é o Greater Boston Applied Field Lab, criado em 2005 com a cidade de Somerville, em Massachusetts. Na primeira turma, 67 dos 97 alunos se voluntariaram para projetos da prefeitura, e desde então mais de 500 estudantes atuaram em projetos na região de Boston. Há também o programa Transition Term, que desde 2018 colocou 59 estudantes em 20 governos estaduais e locais. Em paralelo, a escola mantém o Bloomberg Center for Cities, ferramentas de dados como o Metroverse, do Growth Lab (que analisa vantagens competitivas de mais de mil cidades em 79 países), e o Government Performance Lab, que, segundo a reportagem, já trabalhou com mais de cem jurisdições em 38 estados americanos.

O que a reportagem mostra

Alguns exemplos citados:

- **Manchester (New Hampshire):** estudantes descobriram que, dos 35 milhões de dólares gastos com a situação de rua, só 4 milhões estavam sob controle do governo, e o restante era gerido por organizações sociais, o que levou a um esforço de financiamento coordenado;
- **Chelsea (Massachusetts):** num teste de renda básica garantida, mais de 70% dos repasses mensais foram gastos com alimentação;
- **Calgary (Canadá):** o trabalho apoiado pela iniciativa ajudou a produzir um plano comunitário de saúde mental e dependência, que, segundo a reportagem, está sendo replicado em outras partes do país.

O ex-prefeito de Calgary, Naheed Nenshi, resume o espírito: “This is not about dry research. This is about stuff that makes a change in the cities that participate.” A reportagem observa que o trabalho é financiado em grande parte pela Bloomberg Philanthropies.

Como aplicar no Brasil

Dá para montar uma versão local com universidades públicas, privadas e institutos federais da região. Um passo a passo:

1. **Liste de cinco a dez problemas com dados disponíveis.** Por exemplo: por que o IPTU não cresce, onde estão as maiores filas da saúde, como reduzir o tempo de emissão de alvarás, onde pavimentar primeiro. Perguntas bem delimitadas rendem mais do que temas amplos.
2. **Procure cursos de administração, economia, engenharia, direito e ciência de dados** com disciplinas práticas ou estágio supervisionado, e proponha que turmas trabalhem nesses problemas ao longo de um semestre.
3. **Designe um responsável na prefeitura** que dê acesso aos dados, receba os alunos e use o resultado. Sem alguém do outro lado, o trabalho vira relatório de gaveta.
4. **Formalize a relação.** Dependendo do caso, será convênio, acordo de cooperação técnica ou termo de estágio; consulte a procuradoria. Quando houver pagamento a uma instituição de ensino e pesquisa, o art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021 trata da dispensa de licitação, nas condições previstas.
5. **Proteja dados pessoais.** Entregue bases agregadas ou anonimizadas e defina por escrito o uso permitido.
6. **Devolva os resultados em reunião aberta** e registre o que a prefeitura fez com as recomendações.

Cuidados e limites

É uma reportagem institucional da própria escola, com tom elogioso e poucos

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 307 (27 jul. 2026)

resultados medidos: muitas conquistas são descritas de forma qualitativa. Em um exemplo, o prefeito de Boston recusou um aumento de imposto depois de uma pesquisa de estudantes, mas o texto não mostra que a pesquisa causou a decisão. O resultado do teste de renda básica de Chelsea aparece só em parte, e o piloto de resposta a emergências em Harris County é descrito sem números. Trabalho de estudante não substitui equipe técnica permanente, e o prazo acadêmico nem sempre combina com o prazo da gestão. Este texto é uma leitura própria da Evoluta, feita por profissionais com formação pela Harvard Kennedy School, sem vínculo da empresa com a HKS.

Se o seu município quer estruturar projetos com parceiros e acompanhar resultados, conheça o serviço de estruturação de projetos estratégicos, o de gestão de indicadores e resultados e o curso de planejamento de políticas públicas.

Fontes:
Smarter Cities (Susan A. Hughes e James F. Smith) — Harvard Kennedy School (hks.harvard.edu)
Lei nº 14.133/2021 (art. 75, XV) — Planalto (planalto.gov.br)

IDEIAS DE HARVARD

Cadeias de suprimentos no setor público: resiliência nas compras

O docente Mark Fagan, da Harvard Kennedy School, publicou um livro sobre como tornar as cadeias de suprimentos do setor público mais eficazes, resilientes e adaptáveis. Para prefeituras, a lição é tratar a compra como uma cadeia a ser planejada,…

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 307, art. 4 (27 jul. 2026)



Imagem ilustrativa

Quando falta medicamento na farmácia municipal, merenda na escola ou peça na frota de ambulâncias, o problema raramente está só na licitação. Está na cadeia inteira: previsão da demanda, fornecedores, transporte, estoque e entrega. Em 2024, Mark Fagan, docente (lecturer) da Harvard Kennedy School (HKS), lançou pela editora Edward Elgar o livro Supply Chain Management: A Public Sector Perspective, que olha para esse tema do ponto de vista do governo.

A ideia em resumo

Pelo resumo do livro, o autor examina como as cadeias de suprimentos do setor público podem ser mais eficazes, resilientes e adaptáveis. Ele argumenta que essas cadeias podem servir aos objetivos de políticas públicas e oferece orientações para desenhar políticas que promovam esses resultados e limitem efeitos colaterais indesejados. A motivação é a maior atenção e a maior vulnerabilidade que as cadeias de suprimentos enfrentam desde a covid-19, somadas a pressões ambientais e geopolíticas.

O que o livro aborda

O resumo informa que a obra adota a perspectiva do setor público, analisa estudos de caso e considera como construir e gerir cadeias de suprimentos em nível de sistema, e não apenas de contrato. Há capítulos sobre avaliação, inteligência artificial, a compra de fornecedores em países aliados ou próximos (friend-shoring e near-shoring) e a proteção de direitos humanos ao longo da cadeia. O público indicado são gestores de cadeias de suprimentos e formuladores de políticas, além de estudiosos de operações, administração pública e regulação.

O resumo não traz resultados numéricos, e o conteúdo dos capítulos e dos casos não foi lido para esta matéria. Por isso, este texto não afirma conclusões do livro além do que o resumo descreve; o que segue é adaptação própria para a realidade municipal.

Como aplicar no Brasil

A Lei 14.133/2021 já exige planejamento na fase preparatória da licitação (art. 18) e atribui à alta administração a governança das contratações, com processos e estruturas de gestão de riscos e controles internos (art. 11, parágrafo único), o que combina com o olhar de cadeia. Algumas ações práticas:

- **Escolha os itens críticos.** Liste os dez itens ou serviços cuja falta paralisa uma política: medicamentos essenciais, combustível, merenda, material de limpeza hospitalar, peças da frota, internet. Esses itens merecem tratamento de cadeia, e não de compra avulsa.
- **Mapeie o caminho de cada item.** Quem fornece, de onde vem, quantos fornecedores existem, onde fica o estoque, quanto tempo leva a entrega e quem fiscaliza. Um desenho simples já mostra pontos únicos de falha.
- **Planeje a demanda com antecedência.** Una consumo histórico, sazonalidade e metas dos programas, e use o plano de contratações anual para evitar compras emergenciais repetidas.
- **Diversifique fornecedores e preveja risco no edital.** Quando possível, registre mais de um fornecedor, defina cláusulas de entrega parcial, prazos de reposição e critérios de substituição, e acompanhe o desempenho por indicadores.
- **Use as compras para objetivos de política.** Compras da agricultura familiar, de pequenos negócios locais e de itens sustentáveis podem reforçar a economia do município, desde que respeitados os limites legais e a competitividade.
- **Revise a cadeia depois de cada falha.** Cada desabastecimento deve gerar uma análise de causa, com ação corretiva registrada.

Um bom começo é uma reunião trimestral entre compras, almoxarifado e as

secretarias demandantes, com uma única planilha: o que foi pedido, o que chegou, o que faltou e por quê. Esse hábito, simples, cria a memória que quase nenhuma prefeitura tem e permite que a cadeia de suprimentos seja gerida com dados e responsáveis definidos, em vez de ser tratada apenas quando a falta já virou notícia.

Cuidados e limites

Trata-se de um livro, cuja página na HKS traz apenas o resumo; a análise completa, os casos e as recomendações não foram avaliados aqui. A perspectiva da obra inclui questões como comércio internacional e segurança de fornecimento que, na maioria dos municípios, são decididas fora da prefeitura. A diversificação de fornecedores tem custo e precisa de justificativa no processo, e qualquer mudança de modelo de contratação deve passar pela assessoria jurídica e respeitar a Lei 14.133/2021. Este texto é uma leitura própria da Evoluta, feita por profissionais com formação pela Harvard Kennedy School, sem vínculo da empresa com a HKS.

Para estruturar o planejamento das compras e a gestão dos contratos, veja o curso de estudo técnico preliminar e termo de referência, o serviço de gestão de contratos públicos e fornecedores e o serviço de compras públicas e desenvolvimento local.

Fontes:
Supply Chain Management: A Public Sector Perspective — Harvard Kennedy School (livro, Edward Elgar Publishing) (hks.harvard.edu)
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) — Planalto (planalto.gov.br)

Próximos prazos

16/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: eSocial (S-1200, S-1202 e S-1299) e EFD-Reinf)
20/11	Repasse mensal à Câmara (art. 29-A) e limites de gasto do Legislativo (Repasse de novembro de 2026)
30/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: DCTFWeb)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DAIR de outubro/2026)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DIPR do 5º bimestre de 2026)
30/11	13º salário dos servidores municipais (Empregados CLT (Lei nº 4.749/1965, art. 2º): fim da janela do adiantamento (1ª parcela) em 2026)

Datas sujeitas à confirmação no ato de cada ano e na lei local. Calendário completo: evoluta.adm.br/prazos/

EVOLUTA

Eficiência e inovação na gestão.

A Evoluta reúne a Evoluta Assessoria e o Instituto Evoluta e atende prefeituras, câmaras municipais, autarquias, terceiro setor e organizações de políticas públicas, com atuação em mais de 100 cidades, em todos os estados do Brasil.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Gestão Pública & Desenvolvimento Institucional · Projetos & Processos · Escola de Governo · GovTech & Produtos Digitais · Comunicação Institucional & Legislativa · Parcerias & Compras Públicas

SERVIÇOS LIGADOS AOS TEMAS DESTE NÚMERO

Gestão de Indicadores e Resultados
Definição de indicadores, metas e painéis de acompanhamento para medir produtividade, qualidade, custos, prazos e resultados.

Programas de Compras Públicas e Desenvolvimento Local
Modelagem legislativa para que as contratações municipais fomentem o comércio e pequenas empresas locais.

Planejamento das Despesas com Pessoal
Projeção da evolução da folha, das carreiras e das obrigações de pessoal para apoiar decisões e...

WhatsApp
+55 16 3331-5868
Cursos gratuitos
Escola de Governo: 7 cursos on-line com certificado
evoluta.adm.br/ead

OBSERVATÓRIO EVOLUTA
Publicação diária de notícias e análises da administração pública

EXPEDIENTE

Editor responsável	Matheus Bernardo Delbon
Corpo editorial	Charles Vinícius, Caique Camilo e Gustavo Bispo
Editora	Instituto Evoluta, CNPJ 52.385.606/0001-96. Rua São Bento, 1.271, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300
Periodicidade	Diária
Este número	Vol. 0, nº 307 (27 jul. 2026)
Redação	observatorio@evoluta.adm.br
ISSN	3086-9293

Número on-line